



EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 005/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 122/2023.

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 23 de agosto de 2023.

HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: 09hs00min

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, BAHIA**, CNPJ sob nº 16.417.800/0001-42, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina, designada pela Portaria Municipal nº 026, de 11 de abril de 2023, sob a presidência do Sr. Valdemir Paulo Pereira, acompanhado dos membros Carlos Sérgio do Nascimento Gomes e Eva Silva Pereira, **TORNA PÚBLICO** através deste que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o regimento de menor preço global regida pela Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E CICLOVIA DE CONCRETO DESTINADO AOS CICLISTAS DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVENIO FIRMADO FACE A CODEVASF – PROPOSTA Nº 041842/2021, sob regime de menor preço global**, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital. Cópia deste Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, com sede funcional na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, Centro, CEP 46480-000, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 12:00, ou, através diretamente no site da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, através do portal www.matina.ba.gov.br e no e-mail: licitacao@matina.ba.gov.br.

Os envelopes 01(Habilitação) e, 02 (Proposta de Preços) deverão ser entregues no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Matina/BA, situada na Praça Helena Carmen de Castro Donato, s/nº, Centro, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, na sessão pública a ser realizada no dia 23 de agosto de 2023 às 09hs00min.

1.0 – DO OBJETO.

1.1 - A presente Licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E CICLOVIA DE CONCRETO DESTINADO AOS CICLISTAS DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVENIO FIRMADO FACE A CODEVASF – PROPOSTA Nº 041842/2021**, sob o regime de menor preço global mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

2 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.



2.1 - Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas que possuam em seu estatuto, contrato social ou no CNPJ, CNAE em que esteja expressa a possibilidade de execução dos serviços ora licitados, especificando ainda atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e que estejam legalmente estabelecidas no País.

2.2 - A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

2.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

- a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2001), dissolução ou liquidação;
- b) Estejam suspensas de licitar com o Município, Estado ou União;
- c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, ainda que na condição de responsável técnico;
- e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;
- f) Estejam reunidos em consórcio;
- g) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação.

3.0 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) cópia dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador.

c) tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

I - a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.

II - a procuração apresentada em fotocópia deverá estar devidamente autenticada em cartório competente.



d) o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia do documento oficial de identificação que contenha foto.

e) será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento modelo Anexo V deste Edital ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.

f) a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura da sessão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará no descredenciamento do representante da empresa, ficando assegurada a participação da licitante na abertura dos envelopes, sem manifestação.

g) para a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte fazer *jus* aos benefícios da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, [Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014](#) e demais itens descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Declaração da proponente assinada pelo Titular, Sócio(s) Administrador(es) ou Preposto, este último mediante Procuração que lhe dê poderes para tal ato, de acordo com o modelo constante no modelo Anexo X deste Edital, e deverá apresentar no ato do Credenciamento, juntamente com documento comprobatório que a empresa se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

h) Os documentos acima descritos deverão ser apresentados no momento do credenciamento;

i) Os documentos exigidos no item 6.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” poderá ser apresentado de uma das seguintes formas;

I- por qualquer processo de cópia desde que acompanhadas dos originais para autenticação por servidor da Administração ;

II- por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente;

III- publicação em órgão da Imprensa Oficial.

j) A não apresentação dos documentos conforme descrito no item “i” acima descrito, ensejará o descredenciamento do representante da empresa.

3.2 - Declaração de que está ciente e concordo com todas as exigências do Edital de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, devendo ser apresentado junto ao Credenciamento.

4.0 – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes individualizados e fechados, contendo em sua parte frontal as seguintes especificações:

a) ENVELOPE 01

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2023

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E CICLOVIA DE CONCRETO DESTINADO AOS CICLISTAS DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVENIO FIRMADO FACE A CODEVASF – PROPOSTA N° 041842/2021.

DATA DE ABERTURA: 23 de agosto de 2023

HORÁRIO DE ABERTURA: 09hs00min

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

b) ENVELOPE 02

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E CICLOVIA DE CONCRETO DESTINADO AOS CICLISTAS DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVENIO FIRMADO FACE A CODEVASF – PROPOSTA N° 041842/2021.

DATA DE ABERTURA: 23 de agosto de 2023

HORÁRIO DE ABERTURA: 09hs00min

EMPRESA:.....

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

4.2- O recebimento dos envelopes ocorrerá de acordo com o fixado neste Edital, devendo ser entregues no mesmo momento em que é solicitado o credenciamento, não sendo aceito posteriormente. **NÃO SERÁ ACEITA A PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES QUE TENTAREM PROTOCOLAR OU PARTICIPAR DO CERTAME APÓS O RECOLHIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS INTERESSADAS**, o que ocorrerá em até 15 minutos após declarada iniciada a sessão.

5.0 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - O “ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO” deve conter documentos relativos à habilitação, composto por:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal da sede da licitante;



- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta de regularidade de Débitos relativa a tributos federais, a dívida ativa da União e a Previdência Social;
- e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- g) Certidão de regularidade de débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- i) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo CNJ da pessoa jurídica e de seus sócios;
- j) Certidão negativa de licitantes inidôneos emitida pelo TCU;
- l) Certidão simplificada emitida pela junta comercial competente.
- m) Prova de que a Licitante e seus sócios não estão inclusos ou sancionados no rol de Pessoas de Direito Privado inidôneas diante da Transparência Pública – CEIS;

5.2 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

- a) As certidões descritas no item 5.1 se apresentadas **POSITIVAMENTE** a Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o **EFEITO DE NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.
- b) A certidão de FGTS deverá ser emitida com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001.
- c) Para as licitantes (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) que apresentarem a declaração no ato do credenciamento, havendo alguma certidão referente a regularizada fiscal vencida, a Comissão Permanente de Licitação no ato da sessão “poderá” proceder a consulta através da Internet para emissão do referido documento para sanar a irregularidade.

5.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:



- a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;
- b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;
- d) datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do Envelope nº 2 (PROPOSTA), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;
- e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.

5.2.2. A qualquer momento, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.2.3. Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

5.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, com exceção dos documentos referentes de regularidade fiscal que poderão ser concedido prazo para a apresentação conforme previsão legal.

5.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;

b) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido



na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

II.1) no caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício;

III. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

IV. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

c) Índice de Liquidez e Endividamento conforme requisitos e limites previstos no modelo do Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo Contador e pelo Sócio(s) Administrador(es) ou Titular da empresa.

d) Comprovação de possuir capital mínimo ou valor do patrimônio líquido correspondente a pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, nos termos do art. 31, § 3º da Lei 8666/93.

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- I- Comprovação de qualificação técnico-operacional**, que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo, **DEVENDO COMPROVAR, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) QUE COMPROVE A EXECUÇÃO PELA LICITANTE DE EDIFICAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS E COMPLEXIDADE SIMILARES**, demonstrando a execução dos seguintes serviços que compõem as parcelas de maior relevância e valor significado a seguir definidas:

Item	Fonte	Código	Descrição dos Serviços de Maior Relevância	Und	Quant. Mínima
------	-------	--------	--	-----	---------------



3.2	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	350
4.3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M ²	400

II- Comprovação de capacitação técnico-profissional, através da demonstração de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado/registro de responsabilidade técnica de obra ou serviço de características e complexidade semelhantes às do objeto da licitação.

III- Os atestados solicitados no item 5.4 “I” e “II”, deverão estar acompanhados do CAT (Certificado de Arcevo Técnico) **do responsável técnico devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado do respectivo instrumento de contrato do qual se derivou,** e respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da execução, e ainda:

- Certidão atualizada de registro e quitação da empresa junto ao CREA/CAU;
- Certidão atualizada de registro e quitação da profissional técnico junto ao CREA/CAU;

IV- O responsável técnico deverá comprovar compor o quadro permanente da licitante, nos termos do art. 30, §1º da Lei 8666/93, que poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;
- No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;
- No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado junto ao Conselho de Classe ou certidão de responsável técnico pela empresa junto ao conselho de Classe CREA/CAU.

V - O responsável técnico deverá constar como responsável técnico da licitante perante o CREA/CAU, e somente serão considerados os atestados do(s) responsável(eis) técnico(s) que será(ão) o(s) responsável (eis) pela execução da obra, objeto deste edital, vedada a soma de quantitativos de diferentes atestados (CATs) para alcançar os quantitativos exigidos. Portanto, deverá ser apresentado um atestado para a comprovação por item de maior-relevância exigidos.



5.5 – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Declaração de que o(s) responsável(eis) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no caput será (ão) o(s) responsável (eis) pela execução da obra, objeto deste edital, com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital, reconhecida firma em cartório, ou com assinatura eletrônica qualificada por certificado digital tipo ICP, por sistema que permita a autenticação da referida assinatura, devendo ser assinada em conjunto com representante legal da empresa.
- b) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no ANEXO III.
- c) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo constante no ANEXO IV.
- d) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no ANEXO VII.
- e) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que possui CNAE compatível para participação da licitação, de acordo com o modelo constante no ANEXO IX.
- f) Declaração de que está ciente e concordo com todas as exigências do Edital de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, devendo ser apresentada do junto ao Credenciamento.
- h) Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por seus sócios, informando que disporá de toda infraestrutura necessária, adequada e integral execução de todos os serviços, compreendendo instalações e pessoal técnico especializado, catalogando equipamentos a serem fornecidos, bem como qualificando cada membro da equipe técnica.

5.6 – DA VISITA TÉCNICA

5.6.1 - A licitante deverá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra. Em caso de não realização de visita técnica a licitante deverá apresentar declaração devidamente assinada pelo responsável legal pela empresa, bem como pelo responsável técnico, com reconhecimento de firma em cartório ou com assinatura eletrônica qualificada por certificado digital tipo ICP, por sistema que permita a autenticação da referida assinatura, em que conste expressamente o pleno conhecimento acerca das condições de prestação da execução do objeto, exceto quando o responsável técnico estiver presente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação.



5.7. Toda a documentação exigida na habilitação poderá ser apresentada por uma das seguintes formas:

5.7.1. por qualquer processo de cópia desde que acompanhadas dos originais para autenticação por servidor da Administração;

5.7.2. por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente;

5.7.3. publicação em órgão da Imprensa Oficial.

5.7.4. A comprovação das habilitações previstas deste Edital, bem como a verificação das demais certidões/informações, poderá ser realizada por meio de consulta on line aos sítios respectivos na Internet.

5.8 – DA GARANTIA

a) Conforme disposto no art. 31, III, da Lei 8666/93, nas mesmas modalidades e critérios previstos no *caput*, e §1º do art. 56 da Lei de Licitações, a garantia será limitada a 1% do valor estimado do objeto da Licitação, valor este descrito na planilha descritiva.

b) O valor estipulado no item 5.8, “a”, poderá ser efetuado através de:

I - Título de Dívida Pública poderá ser aceito deste que atualizado pela bolsa de valores de mercado, ou seja, do ano e mês corrente em curso;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança-bancária;

IV - Valor em espécie, desde que recolhido junto ao Setor de Tesouraria, que emitirá o DAM;

c) A garantia deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data prevista para a entrega das propostas, e deverá ser apresentado dentro do envelope de Habilitação.

d) Se a garantia for apresentada através das hipóteses dos subitens II e III da alínea “b”, deverão estar acompanhados, além da apólice, do comprovante de pagamento do respectivo prêmio ou taxa similar de contratação do serviço.

6.0 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

b) Na proposta deverá conter os seguintes dados:

I – Objeto;

II - Data de Abertura;

III - Horário de Abertura;

IV - Empresa;

V - C.N.P.J;



VI - Endereço;

VII - Email;

c) Conter o BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta;

d) Apresentação da composição de preços unitários de todos os serviços apresentado com estipulação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) encargos sociais bem como apresentar os percentuais adotados.

e) Cronograma físico-financeiro dos serviços;

f) Estar incluído no preço proposto, despesas de mão de obra, fretes, tributos e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive encargos sociais e trabalhistas e despesas com a entrega;

g) Conter o preço de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;

h) O preço, válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira;

i) Estar Assinada pela PROPONENTE ou seu representante legal e pelo responsável técnico;

j) Número da TP e objeto da mesma;

l) Conter o preço de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;

m) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 20 (vinte) dias e não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;

7.0 – PROCEDIMENTOS.

7.1- Serão recebidos os envelopes 01 e 02, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.

7.2- Serão abertos os Envelopes 01, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apresentação para análise pelos participantes.

7.3- Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item 04 deste Edital;

7.4- Os envelopes 01 e 02, se não abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os participantes, e ficarão sob a guarda da Comissão.



7.5- Os envelopes 02, contendo as propostas de preços, serão devolvidos fechados às PROPONENTES consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação:

7.6- Serão abertos os Envelopes 02, contendo as propostas de preços, das PROPONENTES habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.7- verificar-se à conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

7.8- O julgamento e classificação das propostas ocorrerá de acordo com o estabelecido no item 10 deste Edital.

8.0- CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos ocorrerão após as medições, aferidas pela Prefeitura Municipal e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que será fiscalizada pelo Engenheiro Civil contratado pela Administração.

8.2 Não serão aceitas medições que correspondam a menos de 10,00% (dez por cento) do valor do serviço solicitado.

8.3 Cumpridas as determinações do item 8.1 a empresa emitirá a Nota fiscal, devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, que deverá ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.

8.4 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

8.5 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

9.0- REAJUSTE.

9.1 Os preços constantes nas propostas apresentadas não serão reajustados, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, respectivo índice de majoração.

10.0 - JULGAMENTO

10.1 A presente licitação será julgada pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

10.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido disposto no §2º do art. 3º da lei n.º8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as PROPONENTES serão convocadas.

11.0 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS



11.1 – O valor estimado da obra é de R\$392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais).

12.0 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 O objeto da presente licitação será homologado e adjudicado à PROPONENTE que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item 10.

13.0 - CONTRATAÇÃO.

13.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre a Prefeitura Municipal de Matina, Bahia e a PROPONENTE vencedora da licitação, serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor;

13.2 O presente contrato terá início a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, com vigência em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 57 da Lei 8.666/93. O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local do serviço (Lei 6.496/77, art. 1º).

13.3 A Prefeitura Municipal de Matina, Bahia convocará a PROPONENTE vencedora para assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Homologação do Certame, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da lei n.º 8.666/93;

13.4- O prazo estipulado no item 13.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PROPONENTE;

13.5 - A Prefeitura Municipal de Matina, Bahia poderá, quando a convocada não assinar o contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Homologação do certame, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei n.º 8.666/93;

13.6 – A convocação da empresa vencedora se dará a partir da Homologação do certame, não comparecendo a empresa para a assinatura contratual, será publicado no Diário Oficial do Município no portal www.matina.ba.gov.br / <http://www.procedebahia.com.br/ba/matina>, a sua Convocação, onde, não comparecendo para assinatura do contrato, decairá o seu direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da lei n.º 8.666/93

14.0 As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria Econômica do exercício financeiro de 2023:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.05.00 - SECRETARIA MUNIC.	1.131 - CONSTRUÇÃO E	R\$ 392.000,00



	DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 - 1701 OBRAS E INSTALAÇÕES		

15.0 GARANTIA CONTRATUAL

15.1 Nos termos do art. 56, §2º, da lei nº 8.666/93, **fica estabelecido o valor de 4% (quatro por cento)** como garantia para a celebração do instrumento contratual, do qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

16.0 - PENALIDADES.

16.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 13.2, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5%, ao dia de atraso calculado sobre o preço total da obra;

16.2- A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita a multa correspondente a 20% (por cento) sobre o valor global estimado do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

16.3 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, conforme lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

16.4 O Município para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

16.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

17.0 – DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

17.1 Às PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da lei nº 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da lei;

17.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.



17.4 Os recursos deverão ser por escrito e devidamente protocolados no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Matina, situada à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, não se admitindo outro meio, de segunda- feira a sexta-feira das 08:00h às 12:00h.

18.0 - ADVERTÊNCIA

18.1 - O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foram expressos no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale salientar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei e mediante comprovação cabal da necessidade. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar transtornos, tanto para a Administração Pública como para as empresas licitantes.

19.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

19.1 É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada PROPONENTE, nas reuniões da presente licitação;

19.2 A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimento e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessárias, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas;

19.3 A Prefeitura Municipal de Matina Bahia se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93;

19.4 Não serão aceitos documentos, propostas, esclarecimentos impugnações e recursos enviados por fax-símile ou e-mail, qualquer dos referidos documentos deverão ser protocolados diretamente na Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, no endereço indicado no preâmbulo, sob pena de não conhecimento por parte da Administração Municipal, não cabendo qualquer questionamento.

19.5 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelas PROPONENTES presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências;

19.6 Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, assim como informações adicionais eventualmente necessárias acerca do mesmo, poderão ser solicitados por escrito e protocolado diretamente na Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, no endereço indicado no preâmbulo, direcionando à Comissão Permanente de Licitação, ou por e-mail, através do endereço eletrônico: licitacao@matina.ba.gov.br.

20.0 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta Contratual

ANEXO II – Modelo para cálculo do índice de liquidez e endividamento



- ANEXO III- Modelo de declaração de idoneidade
- ANEXO IV - Modelo de declaração de não emprego de menores
- ANEXO V - Modelo de carta de credenciamento
- ANEXO VI - Modelo de declaração de ciência e concordância com o edital
- ANEXO VII - Modelo de declaração de incompatibilidade funcional
- ANEXO VIII - Modelo de declaração dos responsáveis técnicos
- ANEXO IX - Modelo de declaração de que possui cnae compatível para participação da licitação
- ANEXO X – Modelo de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
- ANEXO XI - Modelo de declaração de que irá dispor de toda infraestrutura necessária
- ANEXO XII - Planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo

Matina, Bahia em 04 de agosto de 2023.

Valdemir Paulo Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

MINUTA CONTRATUAL

Contrato Administrativo N.º/2023.

Edital Tomada de Preços: N.º.005/2023.

Processo Administrativo: N.º. 122/2023.

*Contrato de execução de obras e serviços,
que entre si celebram a Prefeitura
Municipal de Matina, Bahia e a empresa*

.....

Por este instrumento particular de Contrato de execução de Obras e Serviços que entre si celebram, de um lado:

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, inscrito no CNPJ sob o n.º. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 01.404.422-60, inscrita no CPF n.º 083.504.265-00, residente e domiciliado na Praça da Matriz, Centro de Matina – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: Empresa, inscrita no CNPJ n.º, sediada na Rua, n.º, Bairro na Cidade de, Estado, Cep: representada pelo(a) Sr(a)....., portador(a) do Registro Geral n.º..... e CPF/MF n.º....., residente e domiciliado(a) na Rua, n.º, Bairro na Cidade de, Estadodoravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre se, justos e acordados o seguinte:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E CICLOVIA DE CONCRETO DESTINADO AOS CICLISTAS DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVENIO FIRMADO FACE A CODEVASF – PROPOSTA N.º 041842/2021, SOB REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO CONTRATUAL

2.1 O presente contrato terá início a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, com vigência em 04 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.



2.2 O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local do serviço (Lei 6.496/77, art. 1º).

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor global do Contrato é de R\$.....(.....).

3.2 Os pagamentos ocorrerão após as medições, aferidas pela Prefeitura Municipal e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que será fiscalizada pelo Engenheiro Civil contratado pela Administração.

3.3 Não serão aceitas medições inferiores ao descrito no Cronograma Físico Financeiro da Obra, anexo ao Edital.

3.4 Cumpridas as determinações do item 3.2 a empresa emitirá a Nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, a ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.

3.5 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

3.6 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

3.7 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **CONTRATANTE**, com os seguintes dados: Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, CNPJ nº. 16.417.800/0001-42, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA

4.0 GARANTIA CONTRATUAL

4.1 Nos termos do art. 56, §2º, da lei nº 8.666/93, fica estabelecido o valor de 4% (quatro por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, do qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

5.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O prazo para a execução total dos serviços está previsto para 8 (oito) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

6.0 CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 Executar os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas e com a observância das recomendações ditadas pela fiscalização, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe fornecer toda a mão-de-obra qualificada ou não, para a realização dos trabalhos, sendo obrigatório o uso dos equipamentos exigidos pelas normas de segurança em vigor, para todos os operários.



6.1.2 Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato, o horário para eventual trabalho extraordinário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A fiscalização se reserva o direito de vetar a realização do mesmo, ou ainda de alterar o horário previsto, de comum acordo com a CONTRATADA, sempre que tal trabalho exija em seu entender, a presença da Fiscalização.

6.1.3 Atender a todas as despesas decorrentes de materiais, transporte, assistência médica de seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

6.1.4 Acatar e facilitar a ação da Fiscalização da Administração Pública Municipal, cumprindo as exigências, que a mesma fizer aos seus técnicos.

6.1.5 Dirigir e supervisionar tecnicamente os trabalhos, ficando responsável, perante o Município, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis.

6.1.6 Não utilizar este Contrato, como garantia de qualquer Operação Financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

6.1.7 Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

7.2 Constituem-se obrigações do CONTRATANTE.

7.2.1 Empenhar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos segundo as etapas estabelecidas no Cronograma.

7.2.2 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início da obra.

7.2.3 Transmitir, por escrito, as instruções sobre as modificações dos serviços, bem assim as alterações de prazos e cronogramas.

7.2.4 Conforme dispõe o artigo 618 do Código Civil, a empresa responsável pela execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

8.0 CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

8.1 O valor global deste contrato não sofrerá qualquer reajuste financeiro, salvo se por motivos supervenientes for à obra paralisada, ultrapassando sua execução o prazo anual estabelecido em lei, contado da apresentação da proposta.

9.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1 A fiscalização deste instrumento contratual ficará a cargo do funcionário do Município, Sr(a).....



9.2 A fiscalização dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva do Município de Matina, Bahia, a quem caberá: verificar o fiel cumprimento dos termos do presente Contrato, das especificações e dos demais requisitos técnicos: conferir as medições; atestar as faturas; solucionar os problemas executivos e participar de todos os atos que se fizeram necessários para garantir a perfeita execução dos serviços.

9.3 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, ou de seus subcontratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar ou não a substituição dos integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.

9.4 Concluídos os serviços, se em perfeita ordem, a CONTRATADA requererá formalmente o seu recebimento provisório, devendo o Município, em 15(quinze) dias da comunicação, emitir Termo de Recebimento provisório circunstanciado, assinado pelo responsável técnico pela Fiscalização, e pela CONTRATADA ou determinar as diligências necessárias á sua conclusão.

9.5 A CONTRATADA fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeita condições de conservação e funcionamento, mantendo equipe de empregados necessários para tal.

9.6 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, por comissão técnica, através de Termo de Recebimento Definitivo, obedecidos aos requisitos do Edital.

10.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

10.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade de falta cometida, garantida a ampla defesa.

10.3 O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

10.4 nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem quitação das multas aplicadas em definitivo.

10.0 CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, conforme o constante na legislação vigente.



10.2 A CONTRATADA será considerada inadimplente, sujeitando-se a rescisão do Contrato, se ocorrer quaisquer dos fatos abaixo discriminados, sem prejuízo de outros casos previstos em lei:

- a) Ceder ou transferir no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, objeto deste Contrato, sem prévia autorização escrita do Município.
- b) Deixar de atender às determinações da Fiscalização no que concerne às suas atribuições.
- c) Paralisar os trabalhos, sem motivo justificado, a critério da Fiscalização por prazo superior a 05 (cinco) dias consecutivos;
- d) Deixar de cumprir ordem da Fiscalização relativas à execução dos serviços;
- e) Criar dificuldades à atuação da Fiscalização, prejudicar a qualidade dos serviços, desviar-se das especificações ou prestar informações inverídicas à Fiscalização;
- f) Deixar de retirar qualquer elemento de sua equipe, cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela Fiscalização;
- g) Entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência;
- h) Executar qualquer serviço com imprudência ou negligência, devidamente comprovada pela Fiscalização.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao Município de Matina, Bahia ressalva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados e a aquisição, por ajuste entre as partes interessadas dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados, ressalvadas as responsabilidades legais e contratuais.

12.2 Fazem parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é do conhecimento e aceitação da CONTRATADA:

- Edital da Licitação Tomada de Preços n.º 005/2023 e seus anexos;
- Proposta da Licitante e seus anexos;
- Legislação, Normas e Instituições vigentes no País, no Estado e no Município que lhe sejam aplicáveis, especialmente as leis 8.666/93 e 8.883/94.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CATEGORIA ECONÔMICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria Econômica do exercício financeiro de 2023:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
--	----------------------	-------------------	------------------------------



DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.131 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	R\$ 392.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 - 1701 OBRAS E INSTALAÇÕES		

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Riacho de Santana, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

....., em.....de de 2023.

Prefeitura Municipal de Matina, Bahia
Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal
Contratante

Empresa.....
CNPJ
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - 2 -

CPF: _____
RG: _____



ANEXO II

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: N.º. 005/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º. 122/2023.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E CICLOVIA DE CONCRETO DESTINADO AOS CICLISTAS DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVENIO FIRMADO FACE A CODEVASF – PROPOSTA N.º 041842/2021, SOB REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Critério objeto de aferição do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, com base no documento exigido no item 5.4, letra “b” deste Edital.

REFERENCIAIS:

1- LIQUIDEZ CORRENTE, maior ou, igual a 1,50.

ATIVO CIRCULANTE

_____ = RESULTADO

PASSIVO CIRCULANTE

2. ENDIVIDAMENTO GERAL, menor ou igual a 0,50.

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

_____ = RESULTADO

ATIVO TOTAL

Local, Data.

Empresa:

.....

CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF n.º

RG n.º

Carimbo e Assinatura

Contador

.....

CRC n.º

.....

Carimbo e Assinatura



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: N.º. 005/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º. 122/2023.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E CICLOVIA DE CONCRETO DESTINADO AOS CICLISTAS DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVENIO FIRMADO FACE A CODEVASF – PROPOSTA N.º 041842/2021, SOB REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa, registrada no CNPJ sob n.º, com sede à, n.º, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços n.º 005/2023 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, Data.

Empresa:
.....
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF n.º
RG n.º

Carimbo e Assinatura



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: N.º. 005/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º. 122/2023.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E CICLOVIA DE CONCRETO DESTINADO AOS CICLISTAS DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVENIO FIRMADO FACE A CODEVASF – PROPOSTA N.º 041842/2021, SOB REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa, registrada no CNPJ sob n.º, com sede à, n.º, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços n.º 005/2023 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, e com fulcro do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim () Não ()

Local, Data.

Empresa:

.....

CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF n.º

RG n.º

Carimbo e Assinatura



ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: N.º 005/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 122/2023.

DA EMPRESA:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E CICLOVIA DE CONCRETO DESTINADO AOS CICLISTAS DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVENIO FIRMADO FACE A CODEVASF – PROPOSTA N.º 041842/2021, SOB REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

A Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º com sede à, n.º, bairro, na Cidade Estado, CEP, através do seu Titular/Sócio Sr..... nacionalidade, estado civil, profissãoinscrito no CPF n.º e RG n.º, residente e domiciliado à, n.º, bairro, na Cidade Estado, CEP, CREDENCIA o(a) Sr(a) nacionalidade, estado civil, profissãoinscrito no CPF n.º e RG n.º, residente e domiciliado à, n.º, bairro, na Cidade Estado, CEP a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na modalidade Tomada de Preços N.º 005/2023, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

Local, Data.

Empresa:

.....

CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF n.º

RG n.º

Carimbo e Assinatura

Reconhecer Firma



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIENTE E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 005/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 122/2023.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E CICLOVIA DE CONCRETO DESTINADO AOS CICLISTAS DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVENIO FIRMADO FACE A CODEVASF – PROPOSTA Nº 041842/2021, SOB REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 005/2023 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital, não havendo objeção acerca do mesmo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:

.....
CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº

RG nº

Carimbo e Assinatura



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 005/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 122/2023.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E CICLOVIA DE CONCRETO DESTINADO AOS CICLISTAS DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVENIO FIRMADO FACE A CODEVASF – PROPOSTA Nº 041842/2021, SOB REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 005/2023 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que não é funcionário público do Município de Matina, Bahia, e que não tem na equipe técnica responsável pelo projeto de que trata o Edital, e nem se enquadre nas vedações de que trata o instrumento convocatório.

Local, Data.

Empresa:
.....
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF nº
RG nº
Carimbo e Assinatura



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
DECLARAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AO(S)
RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA**

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: N.º 005/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 122/2023.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E CICLOVIA DE CONCRETO DESTINADO AOS CICLISTAS DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVENIO FIRMADO FACE A CODEVASF – PROPOSTA N.º 041842/2021, SOB REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa, registrada no CNPJ sob n.º, com sede à, n.º, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços n.º 005/2023 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que o(s) Sr(s)CPF.....RG.....

CREA.....é (são) nosso(s) indicado(s) como Responsável(eis) Técnico(s) para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação da Tomada de Preços n.º 005/2023.

Local, Data.

Empresa:

.....
CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF n.º

RG n.º

Carimbo e Assinatura

Responsável(eis) Técnico(s)

CREA

CPF: RG:

(Reconhecer firma)



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI CNAE COMPATÍVEL PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 005/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 122/2023.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E CICLOVIA DE CONCRETO DESTINADO AOS CICLISTAS DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVENIO FIRMADO FACE A CODEVASF – PROPOSTA Nº 041842/2021, SOB REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 005/2023 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia ,na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que possui em seu Contrato Social e/ou do CNPJ da empresa o CNAE nº....., do qual se enquadra para a prestação dos serviços objeto desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:

.....
CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº

RG nº

Carimbo e Assinatura



ANEXO X

MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 005/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 122/2023.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E CICLOVIA DE CONCRETO DESTINADO AOS CICLISTAS DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVENIO FIRMADO FACE A CODEVASF – PROPOSTA Nº 041842/2021, SOB REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 005/2023 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, [Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014](#), ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa esteja excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:

CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº

RG nº

Carimbo e Assinatura



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE IRÁ DISPOR DE TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 005/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 122/2023.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E CICLOVIA DE CONCRETO DESTINADO AOS CICLISTAS DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVENIO FIRMADO FACE A CODEVASF – PROPOSTA Nº 041842/2021, SOB REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:,
DECLARA para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 005/2023 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia ,na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que que irá dispor de toda infraestrutura necessária, adequada e integral execução de todos os serviços, compreendendo instalações e pessoal técnico especializado, catalogando equipamentos a serem fornecidos.

A equipe técnica será composta pelos seguintes profissionais:

- 1)
- 2)
- 3)

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:

.....

CNPJ:.....

Titular/Sócio Adminitrador (Nome)

CPF nº

RG nº

Carimbo e Assinatura



MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ANEXO XII

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

Matina - Bahia

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E CICLOVIA DE CONCRETO DESTINADO AOS CICLISTAS DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA

MAIO/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

Matina - Bahia

INTRODUÇÃO

Matina é uma cidade do Estado da Bahia, os seus habitantes se chamam Matinenses.

O Município se estende por 775,70 Km² e conta com 12.201 habitantes no último censo, a densidade demográfica é de 15,70 habitantes por Km². Município vizinho de Igaporã, Riacho de Santana e Guanambi, está localizado à 715,50 km da capital Salvador, suas coordenadas geográficas são: latitude 13° 54' 35" Sul, Longitude 42° 50' 51" Oeste.

Um breve histórico sobre como surgiu o Município: Segundo relatos de moradores, Matina surgiu em aproximadamente em 1850, quando os tropeiros descobriram uma lagoa onde podia se extrair o “sal da terra”, que era extraído de forma rudimentar. Ao lado dessa lagoa várias famílias se alojaram, estas traziam escravos e carregadores para a extração do sal. Pela tradição e pelas fontes escritas habitavam na região os índios das etnias; Canidés, Picuris, Butucudos, Tapuios e Aimorés. Elevado á categoria de município com a denominação de Matina, pela lei estadual nº 4852, de 5 de abril de 1989, desmembrado do município de Riacho de Santana. Sede no antigo distrito de Matina. Constituído do distrito sede. Instalado em 1 de janeiro de 1990.

Sobre a obra: Sempre foi uma solicitação do cidadão Matinense a construção de uma obra que revigorasse o acesso da entrada principal da Cidade (saída para Guanambi), e que ao mesmo tempo pudesse proporcionar momentos de lazer, esporte e recreação. Foi pensando nisso que a atual administração optou pela implantação de uma pista de caminhada pavimentada e de uma pista de ciclismo, juntamente com jardinagem e paisagismo na entrada da BA 573. Logo a implantação dessa obra é de grande importância e relevância ao cidadão de Matina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

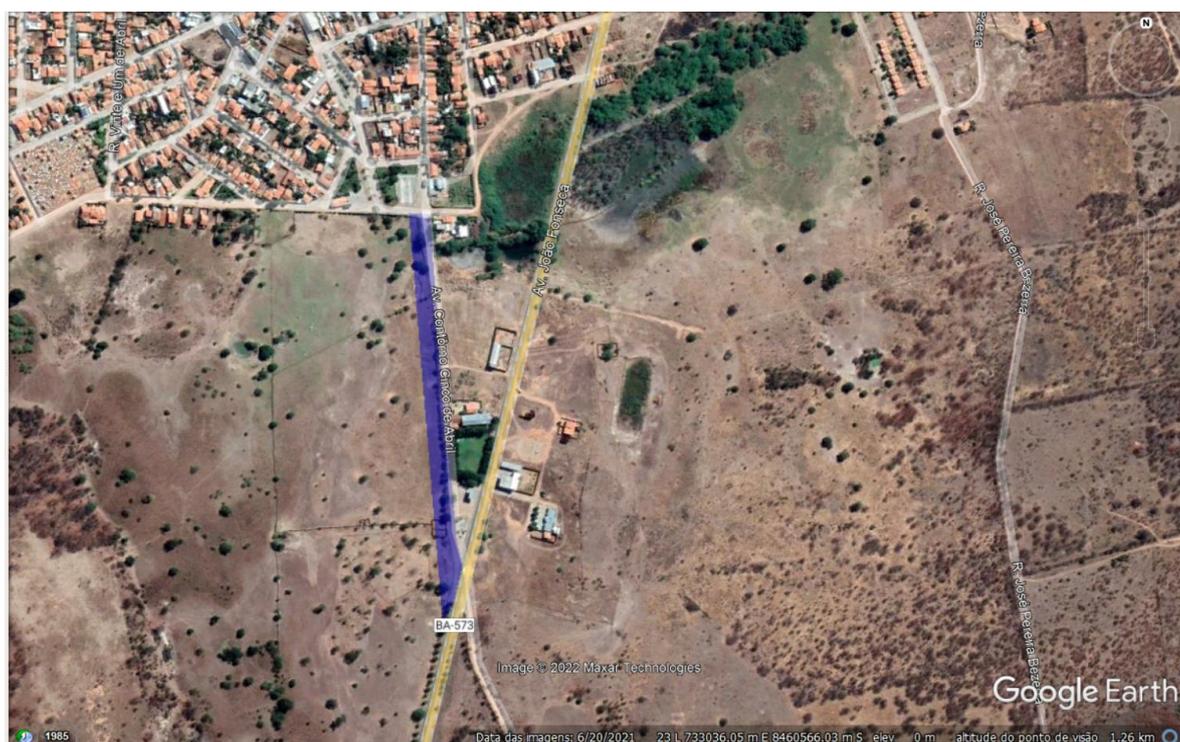
Matina - Bahia

CONSIDERAÇÕES GERAIS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem como objetivo descrever as técnicas construtivas a serem utilizadas na OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE no município de Matina, Estado da Bahia, localização:

- Av. Contorno Cinco de Abril, Centro, Matina, Estado da Bahia



Local de Implantação da Obra

PROJETO

A execução da obra deverá as especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

Matina - Bahia

NORMAS

Independente de transcrição, fazem parte integrante deste, todas as normas, especificações e métodos da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), que tenham relação com os serviços do contrato.

ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

A contratada deverá disponibilizar no local da obra, projetos impressos, Engenheiro Civil que acompanhará a execução e encarregado geral de obra.

MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material utilizado na execução dos serviços deverá ser de primeira qualidade. A mão-de-obra deve ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

A contratada deve ter no canteiro todo equipamento e ferramentas necessárias ao desempenho das atividades.

PLACA DA OBRA

A placa indicativa, medindo 3,60 m x 1,80 m, deverá ser confeccionada em chapa zincada ou galvanizada, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início da execução da obra e em local visível ao público.

PROTEÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

Matina - Bahia

A contratada deverá adquirir e instalar tela plástica na altura de 1,50 m em todo perímetro da etapa de trabalho, utilizando para sustentação da mesma pontaletes de madeira de lei. Tal serviço permitirá uma maior proteção das pessoas e veículos que transitarem perto do canteiro.

LIMPEZA DO TERRENO

A limpeza do terreno compreenderá raspagem superficial com máquina moto niveladora, em todo terreno a ser implantada a obra. Deixando dessa forma a área livre de raízes, tocos ou árvores que ocupem a área delimitada pela projeção da obra. Vale ressaltar que, as árvores existentes no local, que não ocuparem a área de projeção da praça (edificações), deverão ser preservadas, caso a contratada julgar necessário a retirada das mesmas, deverá comunicar a contratante.

LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ENERGIA

Deve-se, a contratada com ordem preliminar da contratante, solicitar às concessionárias ligação provisória de água no local da obra, em ponto a ser definido pela contratante.

LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra corresponderá a 10% do comprimento total da obra, deverá ser feita sobre quadro de madeira. Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a contratada deve comunicar a fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

A contratada manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

MOVIMENTO DE TERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

Matina - Bahia

ATERRO COMPACTADO

Após verificação da contratada se a resistência do solo é compatível para suportar as devidas cargas, devem ser executados os serviços de apiloamento de fundo de vala e após executado os serviços de fundação, o reaterro da vala. Esses serviços devem ser realizados com a utilização de malho de 30 a 60 kg.

PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO

AGREGADOS

Serão identificados por suas características, determinadas através de ensaios descritos pelas Normas Técnicas, cabendo a contratante ordenar ou não a modificação da dosagem referida quando um novo material indicado tiver características diferentes do agregado inicialmente empregado.

Quando os agregados forem medidos em volume, as padiolas ou carrinhos, especialmente construídos para a finalidade, deverão trazer, na parte externa e em caracteres visíveis, o nome do material, o número de padiolas por saco de cimento e o traço respectivo.

ÁGUA

A água utilizada deverá ser potável, limpa e isenta de ácidos, óleos, álcalis, sais, siltes, materiais orgânicos e outras substâncias agressivas ao concreto e que possa ocasionar alterações na pega do cimento e perda da resistência.

CIMENTO

O cimento será do tipo Portland constituído de clínquer Portland, obtido através de calcinação, a 1300°C - 1500°C, de uma mistura de calcário e argilas e de uma certa quantidade de gipsita para controlar o tempo de pega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

Matina - Bahia

A critério da fiscalização, não será conveniente a mistura de tipos diferentes de cimento, nem de marcas diferentes ainda que do mesmo tipo, numa mesma concretagem.

Obrigatoriamente o cimento deverá ser medido em peso, sendo expressamente proibido sua medição em volume.

EQUIPAMENTOS

A contratada deverá manter permanentemente, na obra, como mínimo indispensável para execução do concreto, uma betoneira e um vibrador.

A capacidade mínima da betoneira será correspondente a um traço com consumo mínimo de um saco de cimento.

Serão permitidos todos os tipos de betoneira, desde que promova uma mistura homogênea dos materiais constituintes.

DOSAGEM

Será estabelecida de acordo resistência a compressão pretendida, do concreto, aos 28 dias de idade. No estabelecimento do traço deve-se caracterizar aglomerante e os agregados de acordo dimensão máxima, verificar teor de umidade, etc. O fator água/cimento deve ser adotado de modo que atenda a resistência pretendida sem afetar a trabalhabilidade do material, devendo tal propriedade ser verificada com o “SLUMP TEST”, avaliando sua consistência, que esta diretamente relacionada com a trabalhabilidade.

TRANSPORTE DO CONCRETO

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda de qualquer um dos seus componentes por vazamento ou evaporação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

Matina - Bahia

Poderão ser utilizados carrinhos de mão com roda de pneu, pás mecânicas, padiolas, dentre outros, para transporte do concreto da betoneira até o local da concretagem. Não será permitido a utilização de carrinhos com roda de ferro ou de borracha maciça.

Quando utilizado carrinhos ou padiolas, buscar-se-á condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

Se necessário transporte a longas distancias, esse só será possível admitindo veículos especiais dotados de movimento, capaz de manter uniforme o concreto misturado e protegendo os executores de tal serviço.

LANÇAMENTO

Tal processo será determinado de acordo a obra, cabendo a fiscalização modificar ou impedir quaisquer processo que poderá acarretar segregação dos materiais constituintes.

Não será permitido:

- Lançamento após o inicio da pega do concreto.
- Uso do concreto remisturado.
- “Arrastamento” do concreto a distancias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.

CURA DO CONCRETO

A cura do concreto será iniciada imediatamente após o fim da pega, continuando por período de 7 dias.

Nesse processo poderá ser utilizada uma camada de pó de serragem, de areia ou qualquer outro material adequado mantido permanentemente molhado, esta camada terá, no mínimo 5 cm.

Também pode ser utilizado o processo de cura por aplicação de vapor d’água, a temperatura será mantida entre 38°C e 66°C, por período de aproximadamente 72 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

Matina - Bahia

PAVIMENTAÇÃO

A pavimentação deve ser realizada com bloquetes de concreto, cujas dimensões, formatos e locais de assentamento devem ser seguidas conforme projeto.

Quando o assentamento for feito diretamente sobre o solo, este será energicamente apiloado e cuidadosamente nivelado, de acordo com os níveis e declividades previstas para a pavimentação.

Para o assentamento, será entendido, uma camada de areia, os bloquetes deverão ser colocados sobre esse “colchão” de areia na disposição descrita em projeto.

A superfície da pavimentação deverá ficar perfeitamente unida, desempenada, sem saliências entre as pedras.

Finalmente fazer rejunte com farofa de cimento e areia grossa e em seguida a aplicação de jatos de água de forma a ficar bem úmido.

Remoção de poeiras e partículas soltas sobre o piso.

MEIO-FIO

Nos locais indicados no projeto, serão executados meios-fios pré-moldados de concreto. As peças pré-moldadas deverão apresentar superfícies lisas, com acabamento sem “bexigas” ou segregações.

Será aplicado sobre um colchão de concreto de 10 cm de espessura, apoiado sobre o solo nivelado, compactado e alinhado, sendo as peças rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, as juntas deverão ter no máximo 1,5 cm.

RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

Matina - Bahia

Deverão ser realizadas rampas com acessibilidade, padrão NBR 9050, em quantidade e pontos determinados em projeto. O executor deverá proceder com atenção na confecção desse serviço, não podendo esse deixar que a rampa tenha uma declividade superior a 8%.

Será pintada na entrada de cada rampa de acessibilidade o símbolo do cadeirante, em pintura especial para piso.

Na entrada das rampas deverá ser instalado piso tátil alerta conforme NBR 9050 (ver projeto).

URBANIZACAO E PAISAGISMO

BANCO

A construtora instalará na praça, bancos de ripas sólidas de madeira, devidamente envernizadas, com pés de ferro fundido, parafusados sobre o piso, em pontos determinados em projeto. Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura.

CANTEIROS

Deverão ser executados canteiros em meio fio.

PINTURA

No termino de todos os serviços a construtora deverá iniciar o processo de pintura da ciclovia na cor determinada pela contratante de acordo especificações de projeto.

LIMPEZA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

Matina - Bahia

Após todos os serviços terminados, e antes da entrega da obra, a contratada deverá realizar limpeza de toda a obra, por varrição e retirada de entulhos.

DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Em caso de eventuais divergências entre elementos do projeto serão seguidos os seguintes critérios:

- Divergências entre as cotas assinaladas e as dimensões medidas em escala prevalecerão as primeiras;
- Divergências entre desenhos de escalas diferentes – prevalecerão os de maior escala (denominador menos da relação modular);
- Divergências entre elementos não incluindo nos dois parágrafos anteriores, prevalecerão o critério e a interpretação da fiscalização, para cada caso.
- No canteiro de trabalho, deverão ser mantidos em bom estado pela empreiteira, tantos jogos de plantas quantos forem necessários para os serviços da obra.

CONSIDERAÇÕES DE EXECUÇÃO

Todos os aspectos particulares do projeto, os omissos e ainda os de obras complementares não consideradas no projeto serão em ocasião oportuna, especificados e detalhados pela fiscalização. Deverão ser obrigatoriamente executadas, desde que sejam necessários a complementação técnica do projeto.

CONSIDERAÇÕES

Estas especificações fixam as qualidades mínimas, aplicáveis pela fiscalização, dos serviços necessários para completa execução da obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

Matina - Bahia

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, memoriais e detalhes fornecidos.

As normas, especificações e métodos aprovados, recomendados ou em fase de projeto da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e relacionadas direta ou indiretamente, com a obra, fazer parte integrante do presente capítulo.

Este capítulo fixa e estabelece as condições e requisitos técnicos que devem ser cumpridos pela empreiteira no tocante à:

Execução de trabalhos especializados, por terceiros, aprovação, supervisão e responsabilidade direta da empreiteira.

Matina, Estado da Bahia, 05 de junho de 2022.

ART VINCULADA: BA20220166807

AUTOR / TEXTO:



Documento assinado digitalmente
BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 23/07/2022 16:05:17-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Eng. Civil Bruno Batista Ferreira Carneiro

CREA/BA 66065



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

Matina - Bahia

MEMORIAL FOTOGRÁFICO

ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E CICLOVIA DE CONCRETO DESTINADO AOS CICLISTAS DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA

JUNHO/2022

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

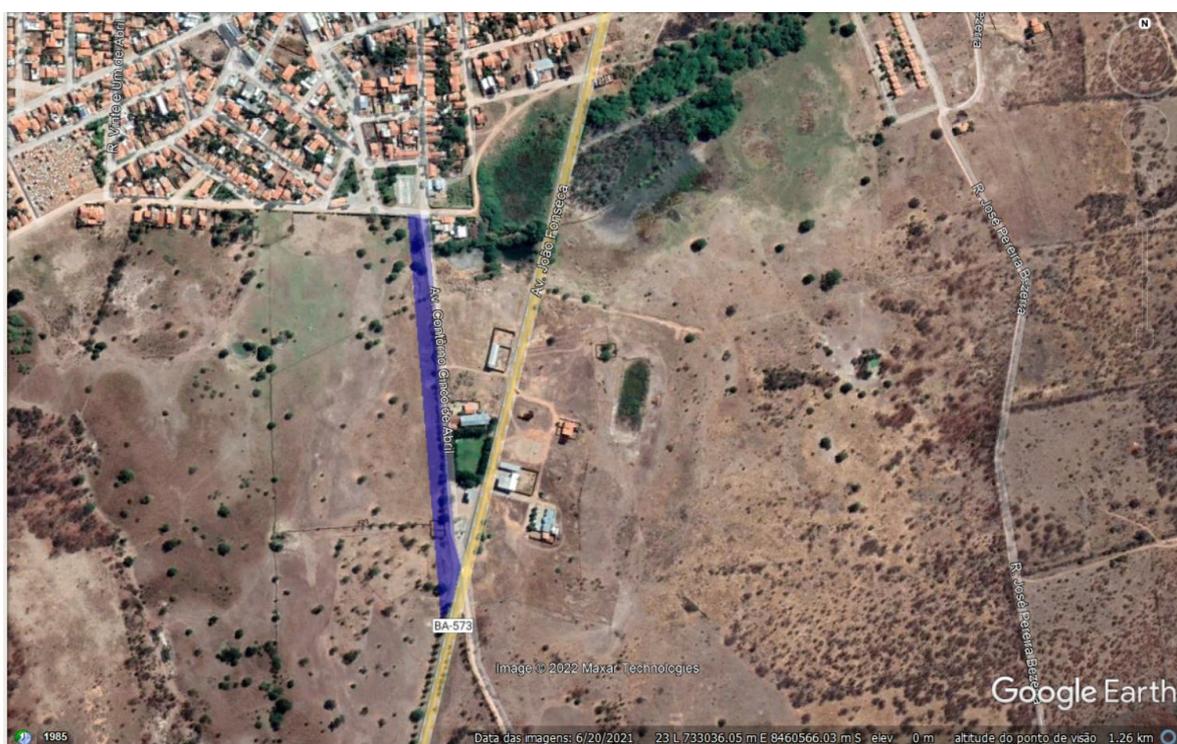
OBRA: ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E CICLOVIA DE CONCRETO DESTINADO AOS CICLISTAS DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008
Matina - Bahia

- Av. Contorno Cinco de Abril, Centro, Matina, Estado da Bahia



LOCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

Matina - Bahia



FOTO-001



FOTO-002

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

*Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008
Matina - Bahia*



FOTO-003



FOTO-004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

*Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008
Matina - Bahia*



FOTO-005



FOTO-006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

Matina - Bahia



FOTO-007



FOTO-008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

Matina - Bahia



FOTO-009



FOTO-010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

*Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008
Matina - Bahia*



FOTO-011



FOTO-012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

*Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008
Matina - Bahia*



FOTO-013



FOTO-014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

Matina - Bahia



FOTO-015



FOTO-016 – BA 573- “ENTRADA DA CIDADE PRINCIPAL”

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

*Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008
Matina - Bahia*



FOTO-017

MATINA, Estado da Bahia, junho de 2022.

AUTOR / TEXTO:

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 03/08/2022 09:53:12-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ENG. CIVIL BRUNO B. FERREIRA CARNEIRO
CREA/BA 66065

CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO



Nº OPERAÇÃO 041842/2021		GESTOR MDR		PROGRAMA		Cronograma Base para Licitação AÇÃO / MODALIDADE		OBJETO ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE COM				
PROponente / TOMADOR MDR/PEREITURA MUNICIPAL DE MATINA				MUNICÍPIO / UF MATINA/BA		LOCALIDADE / ENDEREÇO AV. CONTORNO VINTE E CINCO DE ABRIL			APELIDO DO EMPREENDIMENTO ENTRADA DA CIDADE			
DATA BASE abr-22	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO					BDI 1 23,24%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 01/07/22	Parcela 1 ago/22	Parcela 2 set/22	Parcela 3 out/22	Parcela 4 nov/22	Parcela 5 dez/22	Parcela 6 jan/23	Parcela 7 fev/23	Parcela 8 mar/23
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		392.000,00		10,81%	22,15%	67,04%					
				Parcela (R\$)	42.388,10	86.815,46	262.796,44				
				Acumulado (%)	10,81%	32,96%	100,00%				
				Acumulado (R\$)	42.388,10	129.203,56	392.000,00				
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.899,05		Parcela (%)	100,00%						
				Acumulado (%)	100,00%						
				Acumulado (R\$)	14.899,05						
2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	16.044,37		Parcela (%)	35,00%	35,00%	30,00%				
				Acumulado (%)	35,00%	70,00%	100,00%				
				Acumulado (R\$)	5.615,53	11.231,06	16.044,37				
3.	PISTA DE CAMINHADA	278.404,08		Parcela (%)	0,00%	20,00%	80,00%				
				Acumulado (%)	0,00%	20,00%	100,00%				
				Acumulado (R\$)	0,00	55.680,82	278.404,08				
4.	CICLOVIA	72.911,74		Parcela (%)	30,00%	35,00%	35,00%				
				Acumulado (%)	30,00%	65,00%	100,00%				
				Acumulado (R\$)	21.873,52	47.392,63	72.911,74				
5.	SERVIÇOS FINAIS DE OBRA	9.740,76		Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%				
				Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%				
				Acumulado (R\$)	0,00	0,00	9.740,76				

Local

20 de julho de 2022.

Data

Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO

Título: ENG. CIVIL

CREA/CAU BA: 66065

ART/RRT: BA20220113496

Documento assinado digitalmente



BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO

Data: 23/07/2022 16:02:45-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO 041842/2021	GESTOR MDR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE COM				
PROponente / Tomador MDR/PEREITURA MUNICIPAL DE MATINA		MUNICÍPIO / UF MATINA/BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO AV. CONTORNO VINTE E CINCO DE ABRIL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ENTRADA DA CIDADE				
DATA BASE abr-22	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO	BDI 1 23,24%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E CICLOVIA DE CONCRETO DESTINADO AOS CICLISTAS DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA									392.000,00
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						14.899,05
1.1.	ORSE	00051	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	6,48	371,73	BDI 1	458,12	2.968,62
1.2.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	4.275,00	0,13	BDI 1	0,16	684,00
1.3.	ORSE	6960	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL INCLUSIVE MURETA, EXCETO HIDRÔMETRO	UND.	1,00	437,67	BDI 1	539,38	539,38
1.4.	ORSE	5158	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA TAPUME EM PVC - 10 USOS	M2	1.394,78	4,24	BDI 1	5,23	7.294,70
1.5.	SINAPI	99059	LOCALCAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	45,00	61,53	BDI 1	75,83	3.412,35
2.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA						16.044,37
2.1.	COMP.	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UND.	1,00	13.018,80	BDI 1	16.044,37	16.044,37
3.			PISTA DE CAMINHADA						278.404,08
3.1.	ORSE	0071	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	M3	641,25	42,94	BDI 1	52,92	33.934,95
3.2.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	929,85	42,82	BDI 1	52,77	49.068,18
3.3.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	895,70	35,98	BDI 1	44,34	39.715,34
3.4.	COMP.	002	PISO EM BLOCOS INTERTRAVADOS CONCRETO DIMENSÕES 10X20X6 CM - COR NATURAL	M2	2.034,84	62,08	BDI 1	76,51	155.685,61
4.			CICLOVIA						72.911,74
4.1.	ORSE	11798	PISO EM CONCRETO SIMPLES DESEMPOLADO, FCK = 15 MPA, E = 7 CM, COM FORMA EM QUADROS 2,0X2,0M, PARA JUNTAS DE CONCRETAGEM - TRES USOS	M2	892,00	41,76	BDI 1	51,47	45.911,24
4.2.	COMP.	002	PISO EM BLOCOS INTERTRAVADOS CONCRETO DIMENSÕES 10X20X6 CM - COR NATURAL	M2	90,00	62,08	BDI 1	76,51	6.885,90
4.3.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	892,00	18,30	BDI 1	22,55	20.114,60
5.			SERVIÇOS FINAIS DE OBRA						9.740,76
5.1.	ORSE	02411	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	UND.	6,00	1.005,12	BDI 1	1.238,71	7.432,26
5.2.	ORSE	06191	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	4.275,00	0,44	BDI 1	0,54	2.308,50

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
DATAS BASE: SINAPI 04/2022, ORSE-04/2022.									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

MATINA/BA
 Local
 20 de julho de 2022.
 Data

Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO
 Título: ENG. CIVIL
 CREA/CAU BA: 66065
 ART/RRT: BA20220113496

Documento assinado digitalmente
 BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
 Data: 23/07/2022 16:02:14-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>



MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA:	ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE COM PAV.EM BLOQUETE INTERTRAVADO E CICLOVIA DE CONCRETO DESTINADO AOS CICLISTAS DO MUN. DE MATINA, ESTADO DA BAHIA
ENDEREÇO:	AV. CONTORNO VINTE E CINCO DE ABRIL
MUNICÍPIO/UF:	MATINA-BA

1	SERVIÇOS PRELIMINARES
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022
	3,60 M X 1,80 M = 6,48 M
1.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019
	450,00 M * 9,50 M = 4.275,00 M2
1.3	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL INCLUSIVE MURETA, EXCETO HIDRÔMETRO
	1,00 UNIDADE
1.4	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA TAPUME EM PVC - 10 USOS
	(450,00 M +450,00 M+ (2*3,14* 4,75 M)) * 1,50 M (ALTURA DA TELA= 1.394,78 M2
1.5	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018
	45,00 M (CONSIDERANDO UTILIZAÇÕES)
1.6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA
	1,00 UNIDADE
2	PISTA DE CAMINHADA
2.1	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO
	4.275,00 M *0,15 M = 641,25 M2
2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P
	450,00 M +450,00 M+ (2*3,14* 4,75 M) = 929,85 M
2.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016
	440,00 M + 440 M + (2*3,14* 4,75 M) = 895,70 M
2.4	PISO EM BLOCOS INTERTRAVADOS CONCRETO DIMENSÕES 10X20X6 CM - COR NATURAL
	4.258,47 M2- 2.223,62 M2 = 2.034,85 M2 (EXTRAÍDO DO PROJETO)
3	CICLOVIA
3.1	PISO EM CONCRETO SIMPLES DESEMPOLADO, FCK = 15 MPA, E = 7 CM, COM FORMA EM QUADROS 2,0X2,0M, PARA JUNTAS DE CONCRETAGEM - TRES USOS
	446,00 M * 2,00 M = 892,00 M2
3.2	PISO EM BLOCOS INTERTRAVADOS CONCRETO DIMENSÕES 10X20X6 CM - COR NATURAL
	10,00 M * 3,00 M * 3,00 UNIDADES = 90,00 M2

3.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021
	446,00 M * 2,00 M = 892,00 M2 =1.241,95 M2
4	SERVIÇOS FINAIS DE OBRA
	6,00 UNIDADES
4.2	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)
	450,00 M * 9,50 M = 4.275,00 M2

ART VINCULADA:BA20220166807



Documento assinado digitalmente
BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 23/07/2022 16:04:39-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Eng. Bruno B. F. Carneiro
CREA-BA: 66055

I
Quadro de Composição do BDI 1



Nº TC/CR 041842/2021	PROPONENTE / TOMADOR MDR/PEREITURA MUNICIPAL DE MATINA
--------------------------------	--

OBJETO
ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E CICLOVIA DE CONCRETO DESTINADO AOS CICLISTAS DO MUNICÍPIO DE

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO Não
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,00%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,24%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MATINA/BA
Local



Documento assinado digitalmente
BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 23/07/2022 16:17:13-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

20 de julho de 2022.

Data

OLGA GENTIL DE CASTRO
CARDOSO:08350426500

Assinado de forma digital por
OLGA GENTIL DE CASTRO
CARDOSO:08350426500
Dados: 2022.07.25 09:17:02 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO
Título: ENG. CIVIL
CREA/CAU: BA: 66065
ART/RRT: BA20220113496

Responsável Tomador
Nome: PREFEITA MUNICIPAL
Cargo: OLGA GENTIL DE C. CARDOSO